



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, n.º 3 - Tel.: (DDD 0122) 71-1222 - CGC 46631248/0001-51
CEP 12140-000 - SÃO LUIZ DO PARAITINGA - Estado de São Paulo

Lei nº 734/93 de 1º de junho de 1.993

" Autoriza o Executivo a fazer Doações-
de Camisetas a Escolas que especifica"

Luiz Mariano Rodrigues, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 25 de maio de 1.993, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo autorizado para doar camisetas para as Direções das seguintes Escolas:

E.E.P.S.G Monsenhor Ignácio Gióia, E.E.P.S.G Cel. Domingues de Castro e Escola Normal Municipal João Ebram.

§ 1º)- Total de camisetas, com logotipos, é de 259 (duzentos e cinquenta e nove), assim distribuídas:

- 1- Para a E.E.P.S.G. Monsenhor Ignácio Gióia - 15 (quinze);
- 2- Para a E.E.P.S.G. Cel. Domingues de Castro - 218 (duzentos e dezoito);
- 3- Para a Escola Normal Municipal João Ebram - 26 (vinte e seis).

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, -
aos primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três (1º/06/1.993).

Luiz M. Rodrigues
Luiz Mariano Rodrigues
Prefeito Municipal.